



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 130/98

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) a seguinte dotação Orçamentária.

2.20 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.317 - FUNDO MANUT. DO ENSINO E VALIRIZ. DO MAGISTÉRIO.

3220 - Transferências intergovernamentais.

3222 - Transferências ao FUNDEF.....R\$ 60.000,00


TOTALR\$ 60.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, em 08 de setembro de 1998.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 08//09/98


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO